



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 303/82.

Autoriza o Poder Executivo a participar com a importância de Cr 1.051.700,00 (um milhão, cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros) nas obras de construção da rede de energia elétrica em Alto Rio do Poncho, Rio Chicão e Rio Engano, no Município de São Bonifácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar junto a Eletrificação das redes de energia elétrica para as localidades de Alto Rio do Poncho, Rio Engano e Rio Chicão, no Município de São Bonifácio.

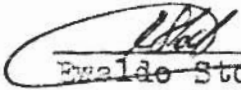
Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo assinar contrato, e outros atos necessários bem como repassar, a ERUSC, a importância de Cr\$ 1.051.700,00 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos cruzeiros), a título de participação financeira.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata a presente Lei o Executivo recorrerá de dotações previstas no Orçamento vigente.

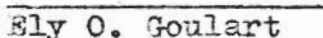
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 11 de outubro de 1982.


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio


Ely O. Goulart
Secretário Geral